



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 -1102  
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

### **LEI Nº 170-B/2012.**

**EMENTA:** Altera o Anexo III e o Anexo IV da Lei Municipal nº 0138/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O anexo III da Lei Municipal nº 138/2009 passará a vigorar na forma estabelecida no Anexo “A” desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo IV da Lei Municipal nº 138/2009 passará a vigorar na forma estabelecida no Anexo “B” desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anuais do exercício 2012 e seguintes, destinada a despesa com pessoal civil.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012.

**Art. 5º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2012.

LUCIANO TORRES MARTINS  
Prefeito